

DECISÕES DA 467ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA **DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

Data: 04 de outubro de 2021 1

Local Centro Técnico-Cultural do Crea-SP - Avenida Angélica, 2364 - Consolação - São Paulo - SP e

Conselheiros participantes com acesso por meio de vídeo conferência eletrônica.

5 Coordenação: Geólogo Celso de Almeida Bairão

Início: 13h35min. 6 Término: 16h20min.

Presentes: 9

- Geol. Celso de Almeida Bairão 10
- Geol. Fernando Augusto Saraiva 11
- Eng. Minas e Eng. Seg. Trab. Osni de Mello 12
- 13 Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo
- Geol. Ronaldo Malheiros Figueira 14
- 15 Geol. Sebastião Gomes de Carvalho
- 16 Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. Carlos Alberto Guimaraes Garcez (Representante do Plenário).

17 18

Ausência justificada: Não houve

19

ITEM V - Apresentação, discussão e apreciação da pauta: -----20

21 V.I - Relações de Interrupção de Registro: 1. Relação 13/2021 – UGI São José dos Campos. Decisão: 22 Referendar a Relação de Interrupção de Registro Profissional nº 013/2021 UGI SÃO José dos Campos. 2. Relação 10/2021 UOP Cosmópolis. Decisão: Referendar a Relação de Interrupção de 23 Registro Profissional nº 10/2021 UOP Cosmópolis. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo 24 Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, 25 26 Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de 27

Carvalho. Sem abstenções ou votos contrários. ------28

29 30

31 32

33

34

37

V. II. - Relação de Pessoa Física A400483. -----

Decisão: 1) Ordem 07 - PEDRO DE ARAUJO MEIRELLES LEITE: Retirar de pauta. Trata-se de visto de registro, não havendo previsão de julgamento por Câmara Especializada. 2) Demais números de ordem: Referendar. Que as atribuições concedidas sejam condizentes com as fixadas pela Câmara nos processos de Exame de Atribuições dos cursos. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram os conselheiros:

35 Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de 36

Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e



38 39

40

41

42

43

4445

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68 69

70

71

72

73 74

DECISÕES DA 467ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. -----V. III. - Relação de Pessoa Jurídica A400459. -----Decisão: Ordem 01 – UNIPER - HIDROGEOLOGIA E PERFURAÇÕES EIRELI: Referendar, com restrição de atividade para "habilitado para as atividades de Geologia; Ordem 04 – EXPLOVALE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXPLOSIVOS LTDA: Referendar, acrescentar o título do profissional e solicitar diligência para avaliar a necessidade de outros profissionais; Ordem 05 - DIVO ROMANHA FILHO - ME: Referendar, e solicitar diligência para avaliar a necessidade de outros profissionais e posterior retorno à CAGE para análise; Ordem 06 - MINERAÇÃO OURO BRANCO ITAPETININGA LTDA: Referendar, acrescentar o título do profissional; Ordem 07 – ÁGUA REAL POÇOS ARTESIANOS LTDA – ME: Referendar, acrescentar o título do profissional; Ordem 08 – CERAMICA IRAPUA LTDA EPP: Referendar, com restrição de atividade para "habilitado para as atividades de Geologia, conforme atribuições do profissional anotado". Solicitar diligência para avaliar a necessidade de outros profissionais e posterior retorno à CAGE para análise; Demais números de ordem: Referendar. Aprovado, sem votos contrários ou abstenções. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. ------______ V. IV - Julgamento de Processos da Pauta: ------Destaques: ------Ordem 01: C-87/2003 V2 Interessado: Instituto de Geociências da Unicamp ------Decisão: aprovar o parecer do relator às fls. 398 a 399, pelo referendo das atribuições profissionais estabelecidas pelo artigo 6º da Lei Federal nº 4.076, de 23 de junho de 1962, além da ampliação para as atividades de lavra a céu aberto sem uso de explosivo aos egressos do curso de Geologia para as turmas de 2016, 2017 e 2018 e pela concessão do título de Geólogo (cód. 151-03-00 da TTP). Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, votos contrários dos Conselheiros Engenheiro de Minas Osni de Mello e Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, sem abstenções. ------Ordem 02: C-361/1977 V6 Interessado: Faculdade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – UNESP Rio Claro ------Decisão: aprovar o parecer do relator às fls. 966, pela revisão da concessão de atribuições aos egressos do ano letivo de 2014 a 2017, do curso de Geologia, da UNESP Rio Claro, concedendo o registro aos egressos com o título de Geólogo(a) (código 151-03-00 da Tabela de Títulos Profissionais)



DECISÕES DA 467ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

e com as atribuições do artigo 6º da Lei Federal nº 4.076, 23 de junho de 1962, além da ampliação para as atividades de lavra a céu aberto, sem utilização de explosivos, permanecendo as atribuições anteriormente concedidas aos egressos até 2013, em face do artigo 54 da Lei Federal nº 9.784, de 1999. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, votos contrários dos Conselheiros Engenheiro de Minas Osni de Mello e Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, sem abstenções
Ordem 04: A-360004/2004 T1 Interessado: Daniel Zem Gimenez
Ordem 05: C-1026/2009 V2 C7 Interessado: CREA-SP
Ordem 06: C-1415/2019 C8 Interessado: CREA-SP
Ordem 08: F-17039/1999 Interessado: Areial – Extração e Comércio de Areia LTDA Decisão: 1. Que seja aprovada a responsabilidade do profissional indicado, restrita à sua habilitação

profissional de geologia, de acordo com o Art. 60 da Lei 4076 /62, no desenvolvendo de atividades



DECISÕES DA 467ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

Ordem 09: F-2109/2018 Interessado: SGOBBI AREIA PEDRA E ARGILA LTDA EPP ------

Decisão: 1. pela aprovação do Registro da Empresa em atendimento ao artigo 59 da Lei Federal nº 5.194/66, ao artigo 59 onde "as firmas, sociedades, associações, companhias, cooperativas e empresas em geral, que se organizem para executar obras ou serviços relacionados na forma estabelecida nesta lei, só poderão iniciar suas atividades depois de promoverem o competente registro nos Conselhos Regionais, bem como o dos profissionais do seu quadro técnico". 2. Que seja aprovada a responsabilidade do profissional indicado, restrita à sua habilitação profissional de geologia, de acordo com o Art. 6o da Lei 4076 /62, no desenvolvendo de atividades relacionadas ao monitoramento ambiental, movimentação de terra, estabilidade de taludes e outras intervenções na área da geologia. 3. Que seja realizada a diligência a empresa para avaliação das atividades exercidas pela mesma com relação a outros direitos minerários e a necessidade da indicação de profissionais legalmente habilitados, com posterior retorno à CAGE para análise. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho. Sem abstenções ou votos contrários.

Os processos da pauta foram aprovados em bloco por unanimidade. Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo Celso de Almeida Bairão. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Celso de Almeida Bairão, Geólogo Fernando Augusto Saraiva, Engenheiro de Minas Osni de Mello, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho.



DECISÕES DA 467ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

tange a regularidade do seu quadro técnico	istradas do Podagom o do Donartamento Aeroviário do Estado do São Daulo, principalmento no que	tange a regularidade do seu quadro técnico	
	Estradas de Rodagem e do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, principalmente no que ange a regularidade do seu quadro técnico	Ordem 07: F-2068/2018 Interessado: Mineração Campo Branco de Itapeva LTDA	
	1	Estradas de Rodagem e do Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo, principalmente	no que
		Aproviánia do Estado do Cão Doulo em 04/05/2015 o 04/05/2020; 4) que o Unidado do	: